

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1367/2026 - IND 28609/2026

Autor: Olivia Santana

Demais Autores:

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues Souza, a adoção de medidas administrativas e normativas, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, voltadas à implementação de política de atenção diferenciada à higiene íntima, saúde menstrual e dignidade de mulheres e pessoas menstruantes em cumprimento de medidas restritivas ou privativas de liberdade no sistema prisional baiano.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

INDICAÇÃO: Nº 28.609/2026

PROPONENTE: DEPUTADA OLÍVIA SANTANA

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues Souza, a adoção de medidas administrativas e normativas, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, voltadas à implementação de política de atenção diferenciada à higiene íntima, saúde menstrual e dignidade de mulheres e pessoas menstruantes em cumprimento de medidas restritivas ou privativas de liberdade no sistema prisional baiano.

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Salvador, 3 de agosto de 2026.

RENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA PESSOA
Servidor -

Tramitado por, RENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA PESSOA Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000370032003100370036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370032003100370036003A005400

Assinado eletronicamente por **RENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA PESSOA** em **03/08/2026 14:57**

Checksum: **CBE3DDE683C06D10618A318C3B80BFF0963C3D382B48A8F48533F236A451D84F**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000370032003100370036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.